ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2498

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antonio Pimentel

Data: 24/09/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 54/85. Denomina as avenidas "Fernando Caldeira Brant", "Maria das Dores Barreto" e "Reinaldo Rocha Brito", localizadas no bairro Ibituruna. Denomina a rua "Joaquim Soares Dias", localizada no bairro Augusta Mota e a rua "João Cordeiro Bastos", localizada no bairro Major Prates. (Referente à Lei nº 1.573, de 21/10/1985).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 86 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denomina
a: 08
ordem: 86
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 54/85

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Denomina vias e logradouros públicos no Bairro Ibituruna, Bairro Jardim Palmeiras e Major Prates. nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.09.85
2 À Com. de Leg. e Justiça em 24.09.85
3 Aprovado em 1º - D - 01.10.85
4 À Com. de Denominação
5 de Vias Públicas - 01.10.85
6 Aprovado em 2º - D - 08.10.85
7 À Com. de Redação - 08.10.85
8 Aprovado em 3 - D - 15.10.85
9 Sanção - 15.10.85
10 Arquive-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
LIDO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº ____

Denomina vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - As avenidas F, H e K abaixo identificadas, localizadas no Bairro Ibituruna, passam a denominar-se , respectivamente, Fernando Caldeira Brant, Maria das Dores Barreto eReinaldo Rocha Brito.

Identificação :

Avenida F - situada no Loteamento Ibituruna, na parte denominada Jardim Europa;

Avenida H - situada no Loteamento Ibituruna, no limite das partes denominas Jardim Europa , Jardim América e Jardim Alterosa ;

Avenida K - localizada no Loteamento Ibituruna , na parte denominada Jardim Alterosa .

Art. 2º - Passa a denominar-se Joaquim Soares Dias a via pública sem identificação, que inicia no Bairro Jardim Morada do Sol e prolonga-se até o Bairro Augusta Mota, situando-se paralelamente , no sentido centro-bairro, à direita da rua Tito Versiane dos Anjos (antiga rua 14 do Bairro Major Prates).

Art. 3º - A rua 13, que inicia na Avenida Francisco Gaetani , no Bairro Major Prates e extende-se até a rua 14 do mesmo bairro, onde interrompe para prolongar-se a partir da Rua 19, do Jardim Morada do Sol, extendendo-se até a Av. que margeia o Rio Vieira, passa a denominar-se Rua João Cordeiro Bastos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de Set. de 1985.

Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 15 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ____
EM ___ DE ____ DE 19___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 7 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

O projeto é legal e constitucional. somos pela aprovação.
M. Claro, 1/10/85.
Ernesto Pereira
Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
EM 07 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Recomendação de Vias Públicas
EM 7 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
07/10/85
Ernesto Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 08 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

Pela redação original.
8.10.85
Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 08 DE outubro DE 1985
PRESIDENTE

Ernesto Pereira